25 de julho de 2024
ESTATÍSTICAS DO RENDIMENTO AO NÍVEL LOCAL
Indicadores de rendimento declarado no IRS
2022

70 MUNICÍPIOS COM VALOR MEDIANO DO RENDIMENTO SUPERIOR AO DO PAÍS

Em 2022, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo foi 10 679 € em Portugal. 70 municípios apresentaram valores medianos do rendimento superiores à referência nacional. Os municípios com valores medianos superiores a 12 500 € foram Oeiras (15 190 €), Lisboa (13 809 €), Alcochete (12 874 €), Cascais (12 843 €) e Coimbra (12 557 €).

O rendimento por tipologia de áreas urbanas (ver Caixa nas páginas 15 e 16 deste destaque) era, em 2022, mais elevado nas áreas predominantemente urbanas (11 179 €) relativamente às áreas mediamente urbanas (9 971 €) e às áreas predominantemente rurais (9 447 €).

O valor mediano do rendimento líquido por pessoa[1] aumentou 5,4%, em relação ao ano anterior. Todos os municípios, com exceção de Odemira, aumentaram o valor mediano do rendimento líquido por pessoa e em 228 dos municípios aquele aumento foi superior ao do país. Entre 2021 e 2022 houve um aumento da taxa de variação anual do valor mediano do rendimento em 87% dos municípios (258 em 298 com informação disponível). Em 233 municípios a aceleração do rendimento foi maior ou igual à verificada no país (0,6 pontos percentuais).

Em 2022, o coeficiente de Gini do rendimento líquido por pessoa era de 35,7% em Portugal (36,1% em 2021). Em 32 municípios, a desigualdade na distribuição do rendimento foi superior à do país, destacando-se os municípios de Lisboa (42,5%), Vila do Porto (42,0%), Porto (41,8%), Lagoa (40,8%) e Cascais (40,3%). Entre 2021 e 2022, 239 municípios apresentaram uma redução da assimetria do rendimento líquido por pessoa, tendo o município de Campo Maior registado a maior redução (-3,2 p.p.).

O INE divulga as `Estatísticas do Rendimento ao nível local´ para o ano de 2022, calculadas com base em dados fiscais da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) relativos à Nota de Liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3) e obtidos ao abrigo de um protocolo celebrado entre as duas entidades.

Esta iniciativa insere-se no quadro do desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) no INE, que corresponde ao corolário de um caminho prosseguido nos últimos anos de integração de dados provenientes de fontes diversas.

[1] Por uma questão de simplificação de linguagem, neste Destaque adota-se a designação “Rendimento líquido por pessoa” que corresponde ao “Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo”.

ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - tel: + 351 21 842 61 10 | sci@ine.pt

Com esta edição inicia-se a divulgação dos resultados das `Estatísticas do Rendimento ao nível local´ de acordo com a nova Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos: NUTS 2024. Os resultados de acordo com esta nova versão das NUTS foram apurados e são disponibilizados para a série iniciada em 2018.

Os resultados apresentados baseiam-se nos valores do `Rendimento bruto declarado', do `IRS Liquidado' e da variável derivada `Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado' por agregado fiscal e por sujeito passivo. A análise centra-se em 2022, último ano com informação disponibilizada ao INE, embora a publicação apresente também informação para os anos de 2020 e 2021.

Na publicação, os resultados encontram-se estruturados em fichas de síntese para os municípios com 2 mil ou mais sujeitos passivos deste imposto e para as 26 sub-regiões NUTS III do país. Não obstante, a partir desta edição é também disponibilizada informação para as freguesias com 2 mil ou mais sujeitos passivos em www.ine.pt, na opção Produtos, Dados Estatísticos, Base de dados.

As `Estatísticas do Rendimento ao nível local´ enquadram-se no espaço do Portal STATSLab – Estatísticas em desenvolvimento. As estatísticas apresentadas neste espaço distinguem-se por duas características: i) inserem-se em projetos de novos produtos estatísticos ainda em desenvolvimento; ii) mas que já expressam informação útil para a análise económica e social.

1. Caracterização da distribuição do rendimento e das desigualdades ao nível local

Em 2022, o valor mediano do rendimento líquido por pessoa foi 10 679 € em Portugal. A Grande Lisboa (12 366 €), a Península de Setúbal (11 741 €), a Região de Coimbra (10 881 €), a Região de Leiria (10 859 €), o Alentejo Central (10 804 €), a Região de Aveiro (10 789 €) e as regiões autónomas dos Açores (10 776 €) e da Madeira (10 763 €) foram as sub-regiões que apresentaram os rendimentos medianos mais elevados, superiores à referência nacional. Por outro lado, as sub-regiões do Alto Tâmega e Barroso (8 859 €) e do Tâmega e Sousa (9 195 €) apresentaram os rendimentos medianos mais baixos, inferiores a 9 500 € por pessoa.

O retrato municipal do valor mediano do rendimento líquido por pessoa evidenciou 70 municípios (mais um do que em 2021) com valores acima da referência nacional. Neste conjunto, encontrava-se a totalidade dos municípios da Grande Lisboa (nove municípios) e da Península de Setúbal (nove municípios), destacando-se Oeiras (15 190 €), Lisboa (13 809 €), Alcochete (12 874 €), Cascais (12 843 €) e Coimbra (12 557 €) com os valores medianos mais elevados do país.

Para além dos municípios destas duas regiões, também 16 municípios do Centro, 11 do Oeste e Vale do Tejo, nove do Alentejo, sete do Norte, cinco da Região Autónoma dos Açores, três da Região Autónoma da Madeira e Faro no Algarve, superaram o valor do país. Com valores mais baixos, inferiores a 9 500 €, evidenciou-se um conjunto de municípios sobretudo da região Norte.

No caso da Área Metropolitana do Porto destacavam-se, pelos elevados valores medianos observados, três municípios contíguos – Porto (11 975 €), Maia (11 914 €) e Matosinhos (11 514 €).

A Lezíria do Tejo foi a sub-região onde se verificou a menor amplitude do valor mediano do rendimento líquido por pessoa entre municípios (1 197 €): o menor valor foi registado nos municípios da Chamusca e de Coruche (9 870 € em ambos) e o maior em Benavente (11 067 €). A Grande Lisboa registou a maior disparidade de rendimento entre municípios (3 990 €): o menor valor foi registado na Amadora (11 200 €) e o maior em Oeiras (15 190 €).

Figura 1. **Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal, NUTS III e município, 2022**

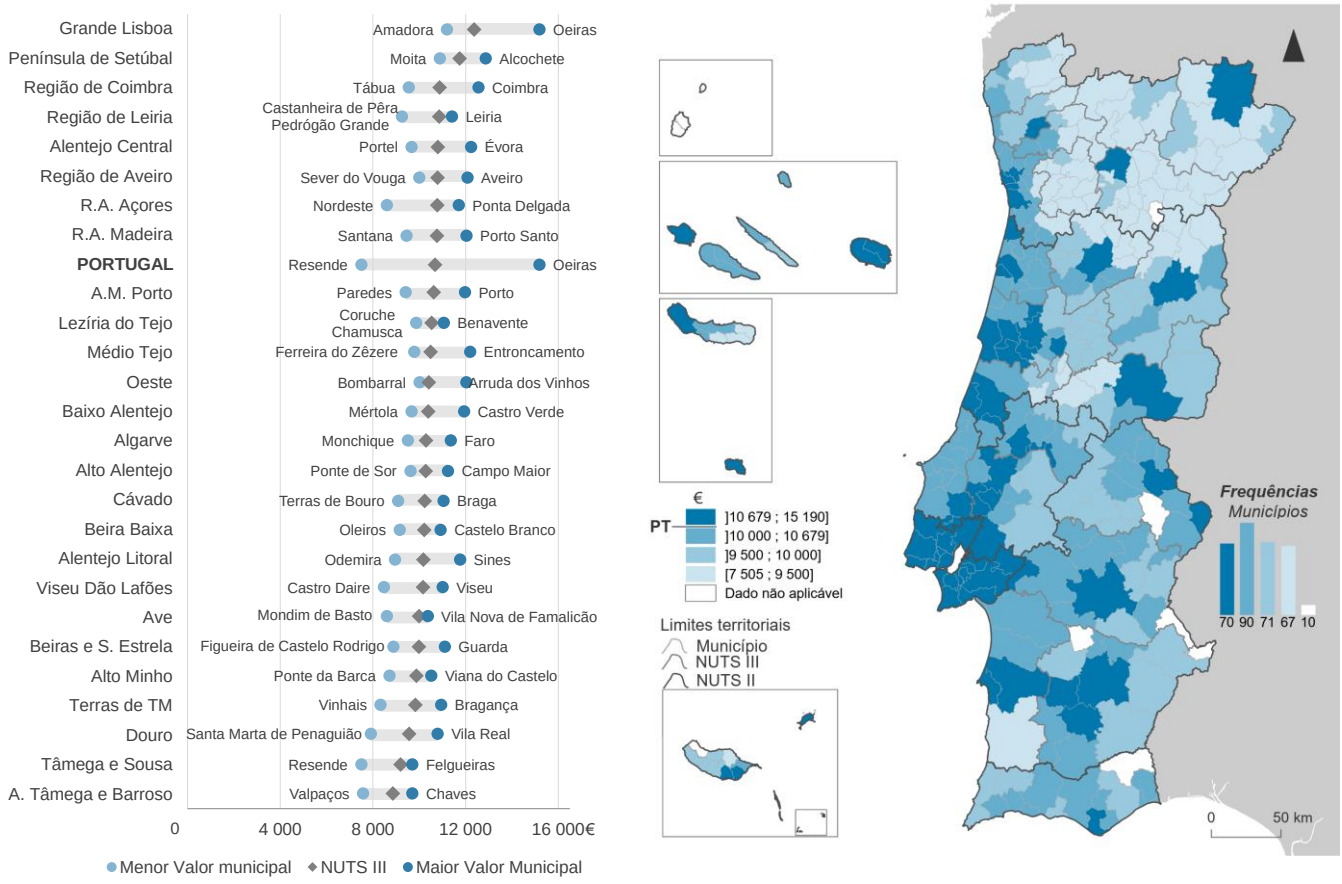

Nota: Apresentam-se resultados para as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2022, os 20% de sujeitos passivos com rendimentos líquidos mais baixos registaram valores até 6 486 €, o que corresponde a cerca de 61% do valor mediano (10 679 €) e a 36% do valor do rendimento do percentil 80 (17 942 €).

Ao nível sub-regional, o valor do percentil 20 do rendimento líquido por pessoa variava entre 4 898 € no Alto Tâmega e Barroso e 7 332 € no Alentejo Central. No lado oposto da distribuição de rendimentos, o valor do percentil 80 era mais elevado na Grande Lisboa (22 247 €) e mais baixo na sub-região do Tâmega e Sousa (13 016 €).

Em 2022, o rácio P80/P20[2] do rendimento líquido por pessoa era 2,8 em Portugal (mesmo valor que em 2021) e 29 municípios apresentaram um valor superior a este referencial. Deste conjunto, 15 registaram também valores medianos de rendimento superiores à referência nacional, destacando-se, neste contexto, Lisboa (3,7) e Porto (3,5) com valores do rácio P80/P20 mais elevados do país.

Tendo como referência este indicador, o município de Lisboa apresentou a maior disparidade na distribuição do rendimento do país: os 20% de sujeitos passivos com rendimentos líquidos mais elevados registaram valores a partir de 27 552 € enquanto os 20% com rendimentos mais baixos registaram valores até 7 421 €. Em Oeiras, o município com o valor mediano de rendimento líquido mais elevado do país, o rácio P80/P20 era 3,1 (27 107 € vs. 8 635 €). O município com menor valor no rácio P80/P20 foi Vizela (2,0).

A Figura 2 mostra ainda um conjunto de 43 municípios com valor mediano de rendimento líquido superior ao do país mas, menor assimetria de rendimentos entre a pessoa situada no percentil 80 e a pessoa do percentil 20 do que o verificado no país.

Figura 2. **Mediana e desigualdade na distribuição do rendimento declarado deduzido do IRS liquidado (P80/P20) por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2022**

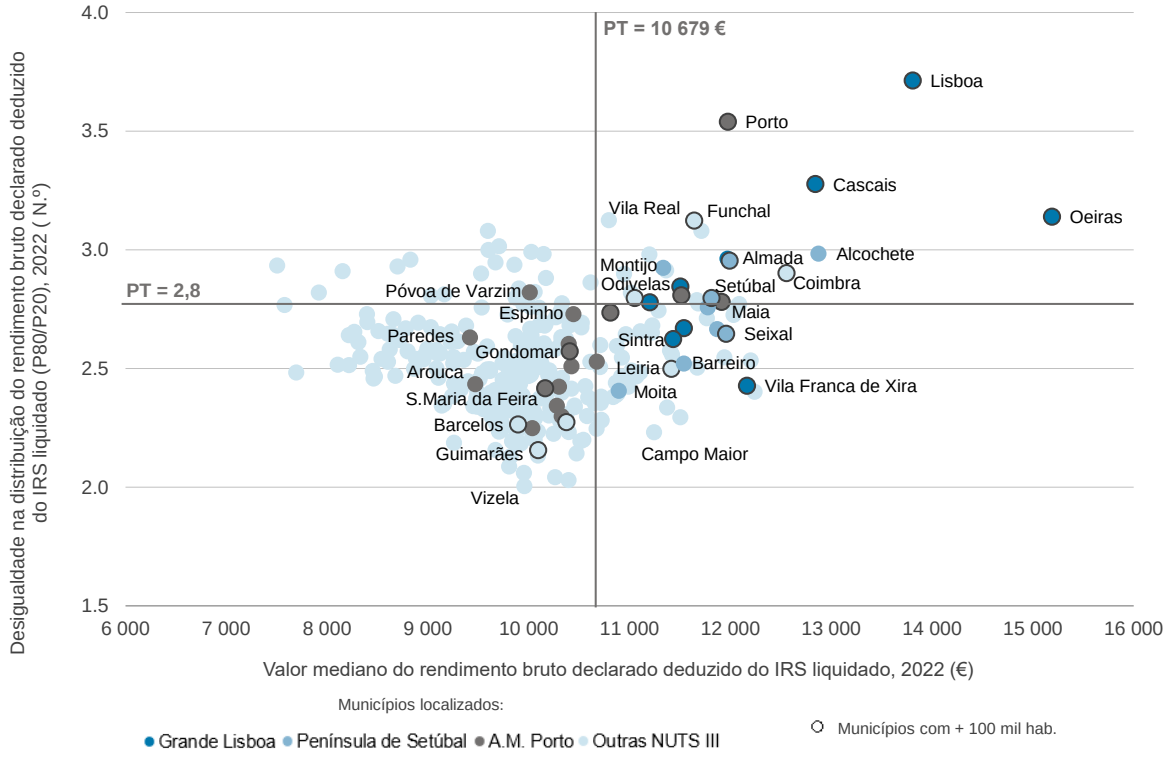

Nota: Apresentam-se resultados para as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

[2] Indicador de desigualdade da distribuição do rendimento que traduz o número de vezes que o rendimento do sujeito passivo situado no percentil 80 é superior ao rendimento do sujeito passivo do percentil 20.

O coeficiente de Gini é um indicador de desigualdade na distribuição que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todas as pessoas têm igual rendimento) e 100 (caso todo o rendimento se concentre numa única pessoa).

Em 2022, o coeficiente de Gini do rendimento líquido por pessoa era de 35,7% em Portugal, evidenciando uma redução na desigualdade da distribuição do rendimento em relação a 2021 (36,1%).

A Grande Lisboa (38,5%), as regiões autónomas dos Açores (37,2%) e da Madeira (36,2%), o Alto Tâmega e Barroso (36,2%) e a Área Metropolitana do Porto (35,7%) apresentaram coeficientes de Gini iguais ou superiores ao valor nacional, sugerindo uma maior desigualdade na distribuição do rendimento. Por outro lado, o Alentejo Central (30,7%) apresentou o menor nível de concentração do rendimento entre as 26 sub-regiões NUTS III do país.

A análise do padrão municipal do coeficiente de Gini revela, com valores superiores à referência nacional, um conjunto de 32 municípios: nove municípios da região Norte (Porto, Macedo de Cavaleiros, Resende, Chaves, Caminha, Lamego, Matosinhos, Vila Real e Montalegre), oito da Região Autónoma dos Açores (Vila do Porto, Lagoa, Vila Franca do Campo, Ponta Delgada, São Roque do Pico, Povoação, Ribeira Grande e Nordeste), cinco do Algarve (Tavira, Loulé, Faro, Lagos e Aljezur), quatro da Grande Lisboa (Lisboa, Cascais, Oeiras e Mafra), três da Região Autónoma da Madeira (Calheta, Funchal e Ponta do Sol), os municípios de Alcochete e Almada da Península de Setúbal e o município de Coimbra da região Centro. Nas regiões do Alentejo e do Oeste e Vale do Tejo nenhum município registou valores superiores ao nacional.

Destacaram-se, com resultados superiores a 40%, os municípios de Lisboa (42,5%), Vila do Porto (42,0%), Porto (41,8%), Lagoa (40,8%) e Cascais (40,3%). Os municípios com os menores níveis de desigualdade de rendimento situavam-se sobretudo no interior das regiões Centro, Oeste e Vale do Tejo e Alentejo, tendo o município do Pampilhosa da Serra (26,9%) registado o menor coeficiente de Gini do país.

O Alto Tâmega e Barroso foi a sub-região com menor amplitude do coeficiente de Gini entre municípios: o menor valor foi registado nos municípios de Boticas e de Ribeira de Pena (34,4% em ambos) e o maior em Chaves (36,6%). Por outro lado, os maiores diferenciais entre os municípios observaram-se na Grande Lisboa, entre os municípios de Lisboa (42,5%) e de Vila Franca de Xira (30,9%) e na Área Metropolitana do Porto, entre os municípios do Porto (41,8%) e de Oliveira de Azeméis (30,6%).

Figura 3. **Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal, NUTS III e município, 2022**

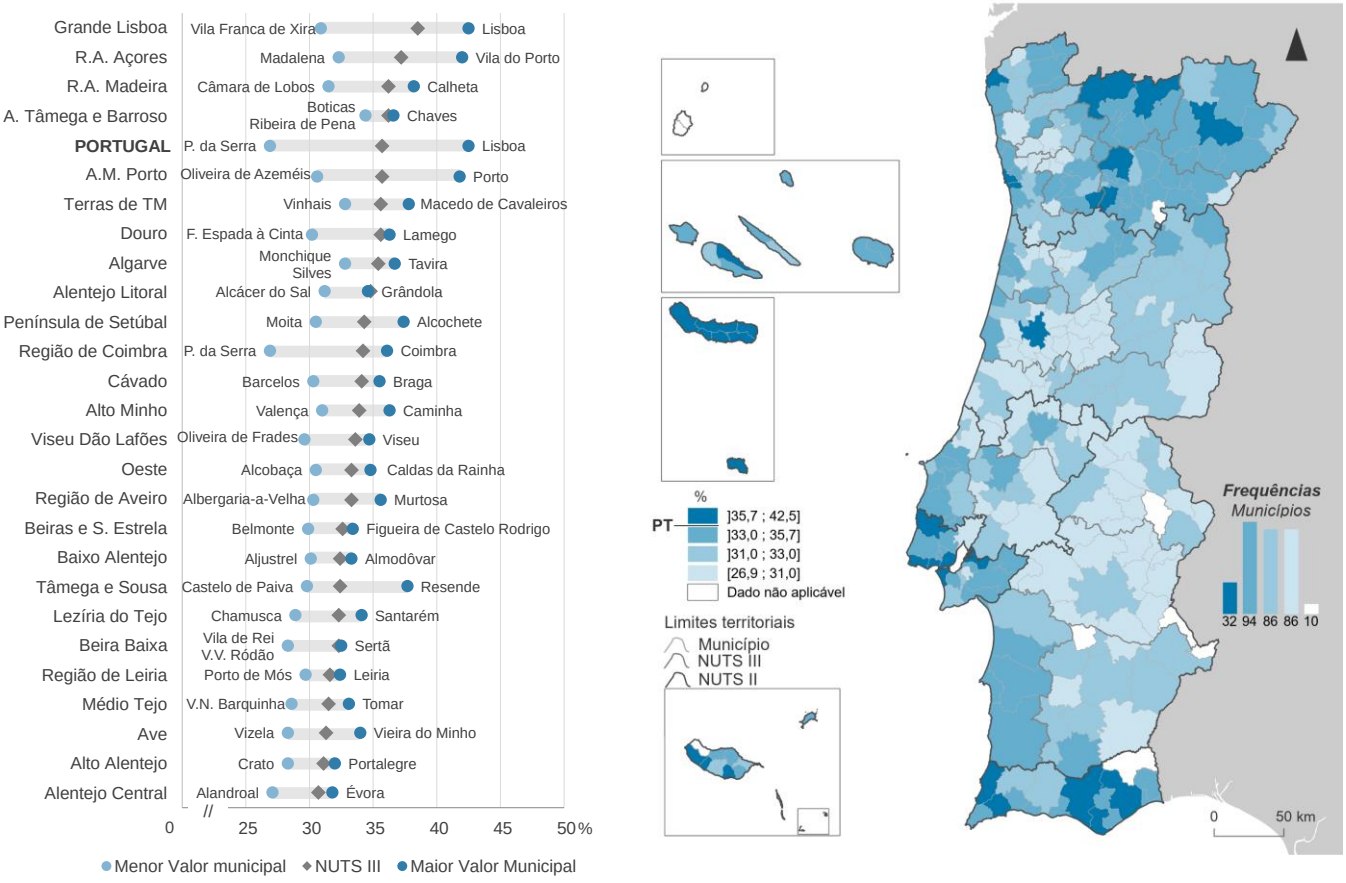

Nota: Apresentam-se resultados para as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2022, dos 32 municípios com coeficientes de Gini superiores ao valor nacional, 14 registaram também valores medianos de rendimento líquido por pessoa superiores à referência nacional: Lisboa, Cascais, Oeiras e Mafra (da Grande Lisboa), Alcochete e Almada (da Península de Setúbal), Porto e Matosinhos (da Área Metropolitana do Porto), Vila do Porto e Ponta Delgada (da Região Autónoma dos Açores), Funchal (da Região Autónoma da Madeira), Faro (do Algarve), Coimbra (da Região de Coimbra) e Vila Real (do Douro). O padrão mais comum na leitura conjunta destes dois indicadores evidencia 209 municípios com coeficientes de Gini e valores medianos do rendimento simultaneamente abaixo do valor do país.

A Figura 4 mostra também um conjunto de 56 municípios com valor mediano do rendimento líquido superior ao do país, mas menor concentração do rendimento do que o verificado no país, incluindo 7 dos 9 municípios da Península de Setúbal e 5 dos 9 municípios da Grande Lisboa.

Figura 4. Mediana e Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2022

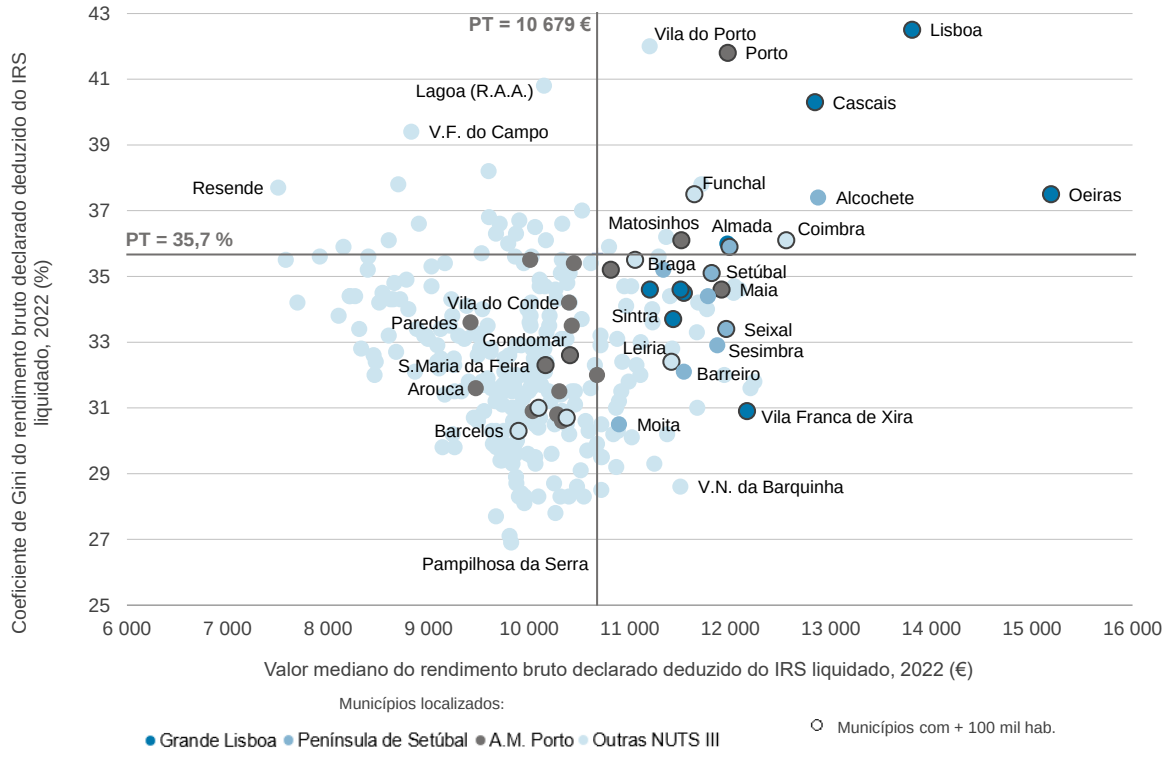

Nota:Apresentam-se resultados as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Para os municípios de Lisboa e Porto apresentam-se em seguida valores por freguesia.

Em 2022, 12 das 24 freguesias de Lisboa apresentaram valores medianos de rendimento líquido por pessoa superiores ao do município (13 809 €), destacando-se as freguesias do Lumiar (20 777 €) e Parque das Nações (20 129 €) com os maiores valores.

Desse conjunto de 12 freguesias com rendimentos medianos superiores ao de Lisboa, seis apresentaram também coeficientes de Gini do rendimento líquido por pessoa superiores ao valor do município (42,5%): Parque das Nações (20 129 € e 42,7%, respetivamente), Belém (19 212 € e 44,1%), Avenidas Novas (17 841 € e 45,3%), Estrela (14 787 € e 47,7%), Campo de Ourique (14 629 € e 43,0%) e Santo António (14 377 € e 47,5%).

As freguesias de Misericórdia, Santa Maria Maior, Arroios e Campolide apresentaram maiores níveis de desigualdade do que Lisboa mas valores medianos de rendimento inferiores ao do município.

Em 2022, Marvila foi a freguesia de Lisboa a apresentar um menor coeficiente de Gini (32,3%) e a freguesia da Estrela registou o maior valor (47,7%).

Figura 5. Mediana e Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Lisboa e freguesias, 2022

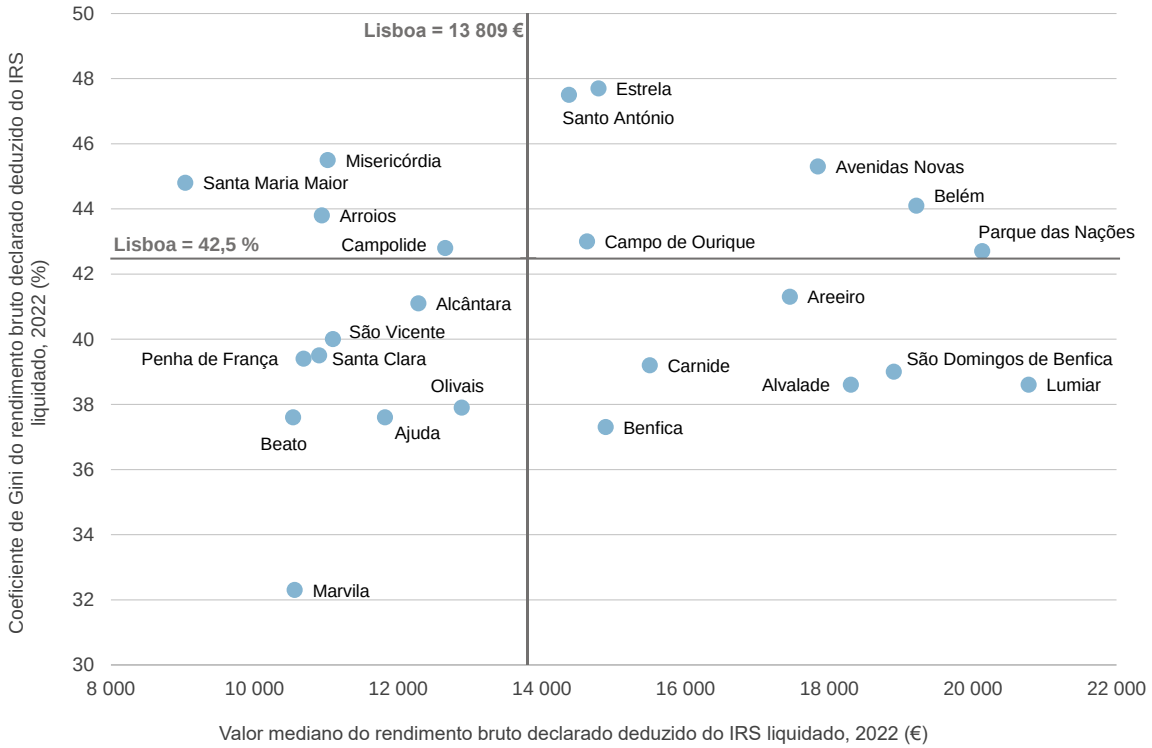

Nota:Apresentam-se resultados as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Figura 6. Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Lisboa e freguesias, 2022

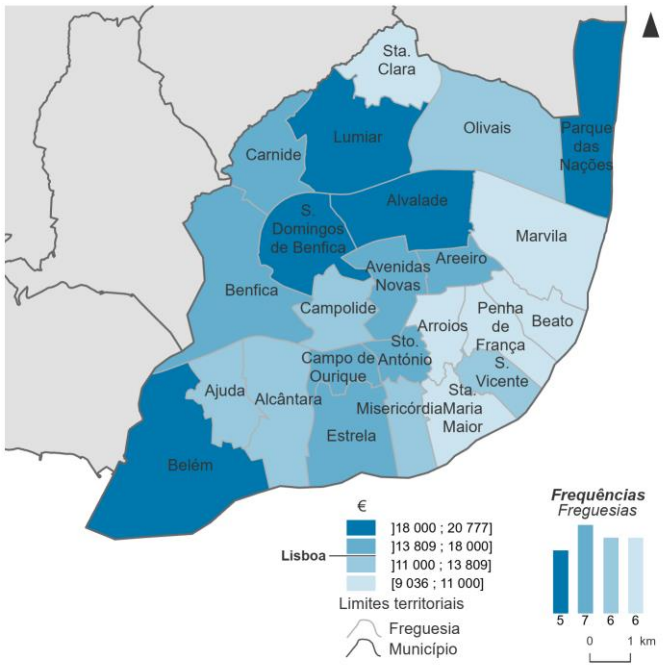

Figura 7. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Lisboa e freguesias, 2022

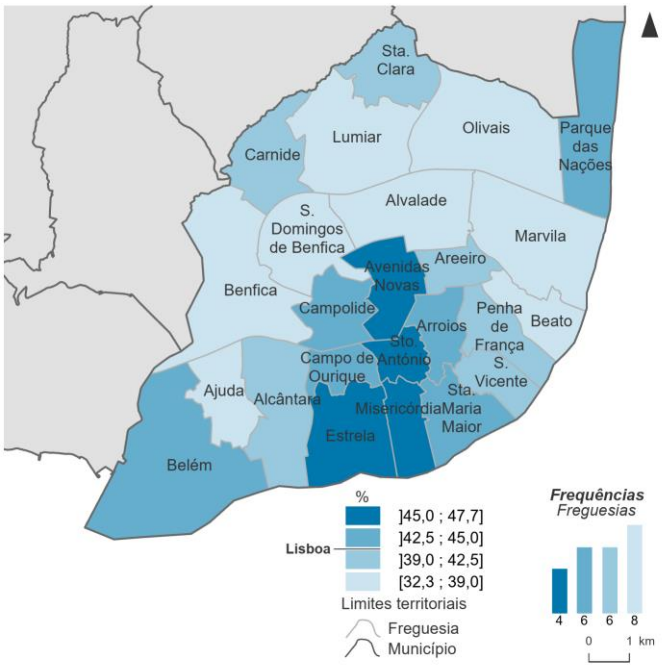

Nota:Apresentam-se resultados as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2022, a União de freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde (16 824 € e 45,0%) e a União de freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos (13 531 € e 43,2%) destacavam-se por apresentarem os rendimentos medianos e coeficientes de Gini do rendimento líquido por pessoa mais elevados entre as sete freguesias do município do Porto (11 975 € e 41,8%).

As freguesias de Paranhos, Bonfim, Campanhã e a União de freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória registaram, simultaneamente, rendimentos medianos e níveis de desigualdade inferiores aos do Porto.

Ramalde (13 150 € e 39,7%) destacava-se das restantes freguesias do Porto por apresentar um valor mediano superior ao do município mas um nível de desigualdade inferior ao do Porto.

Figura 8. Mediana e Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Porto e freguesias, 2022

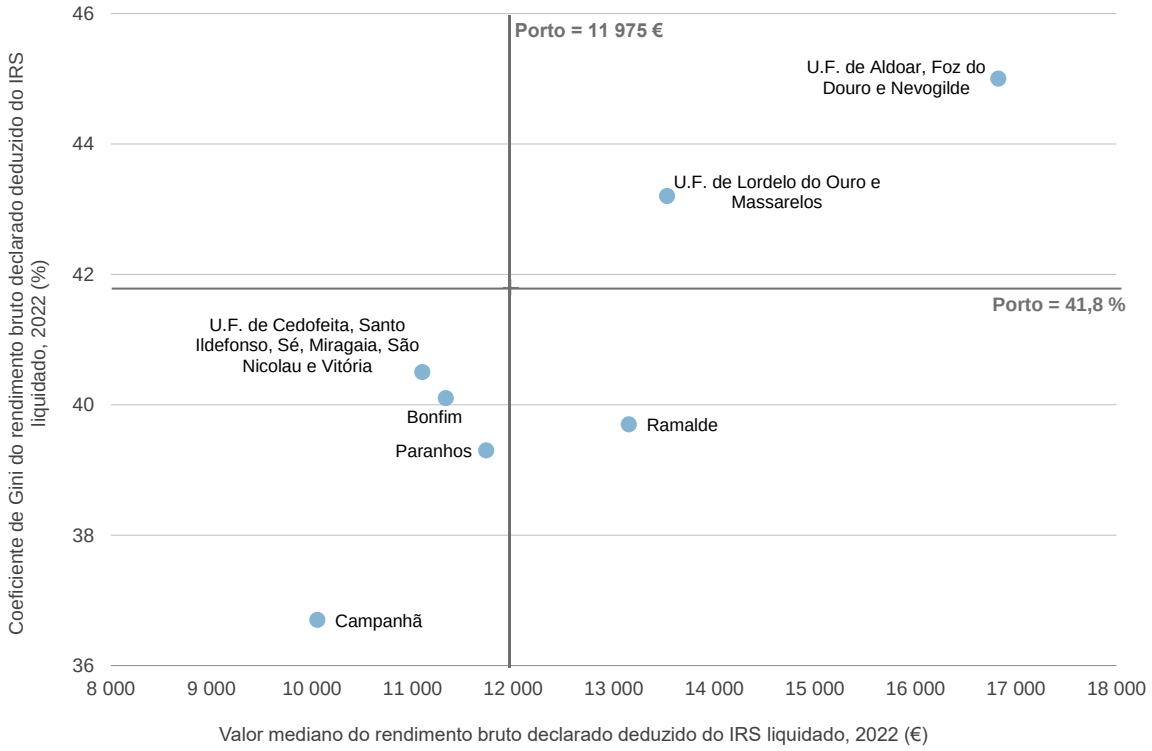

Nota:Apresentam-se resultados as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Figura 9. Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Porto e freguesias, 2022

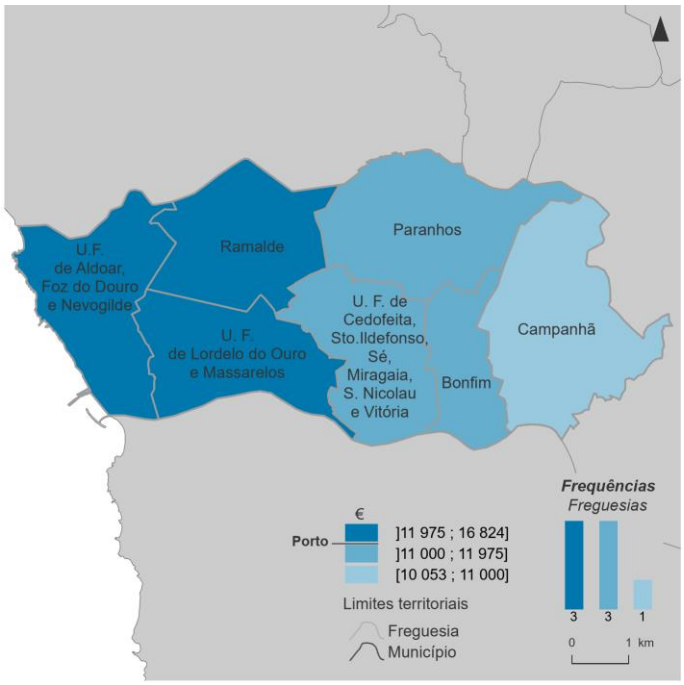

Figura 10. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Porto e freguesias, 2022

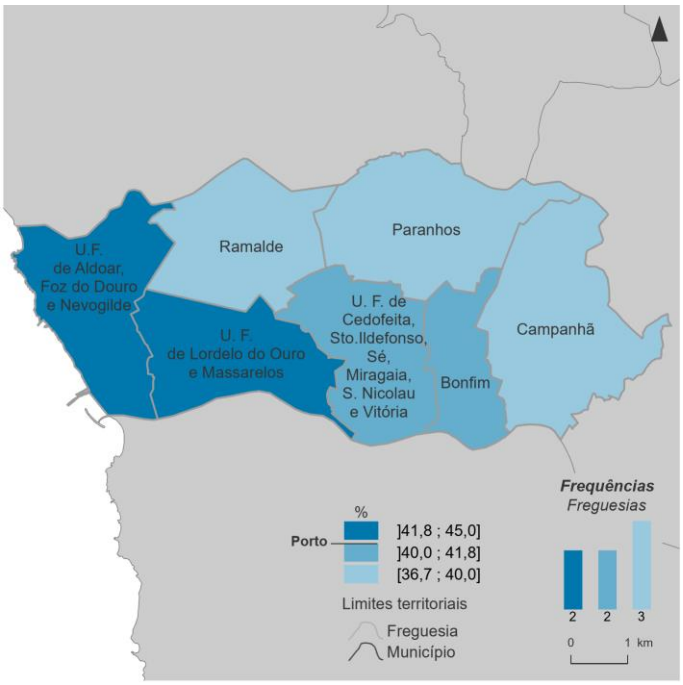

Nota:Apresentam-se resultados as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

2. Evolução da distribuição do rendimento e das desigualdades ao nível local: 2021 - 2022

Em 2022, o valor mediano do rendimento líquido por pessoa aumentou 5,4% em relação ao ano anterior, em Portugal. Em todos os municípios, registaram-se taxas de variação anual do rendimento positivas, com exeção do município de Odemira (-0,6%).

Apenas 18 municípios apresentaram, simultaneamente, taxas de variação e rendimentos medianos superiores às referências nacionais: Vila Nova de Gaia, Maia e Vila Real da região Norte, Soure, Lousã, Mealhada, Montemor-o-Velho e Ovar da região Centro, Arruda dos Vinhos e Torres Novas do Oeste e Vale do Tejo, Campo Maior e Aljustrel do Alentejo, os municípios de Vila do Porto, Vila Praia da Vitória, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo da Região Autónoma dos Açores e Porto Santo e Santa Cruz da Região Autónoma da Madeira.

Em 2022, 210 municípios apresentaram taxas de crescimento anual do rendimento superiores à do país, mas valores medianos abaixo da referência nacional.

No conjunto de 49 municípios que apresentaram, em 2022, valores medianos de rendimento acima da referência nacional e taxas de crescimento anual inferiores à do país, incluíam-se os nove municípios da Grande Lisboa, os nove municípios da Península de Setúbal e mais cinco municípios com mais de 100 mil habitantes: Coimbra, Porto, Funchal, Leiria e Braga.

Figura 11. Mediana e taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2022

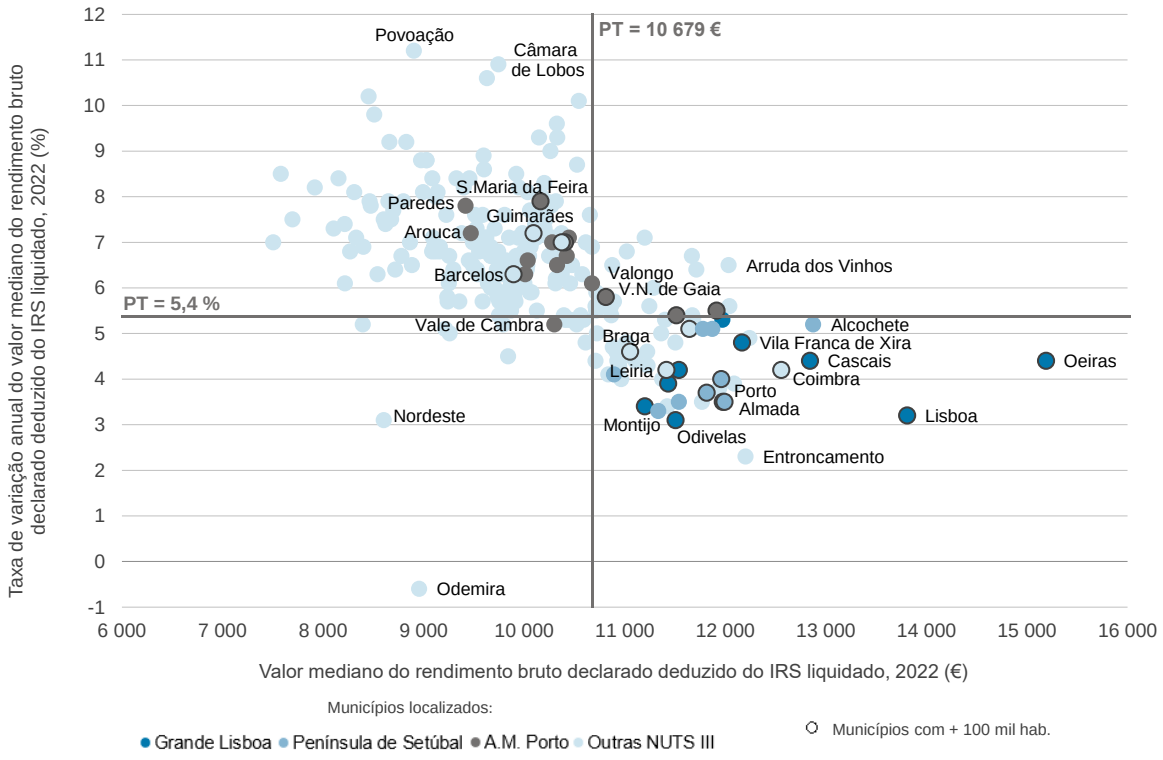

Nota: Apresentam-se resultados para as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

A Figura 12 representa a posição dos municípios num referencial que conjuga a taxa de variação anual do valor mediano do rendimento líquido por pessoa em 2021 (eixo das abcissas) e a taxa de variação anual em 2022 (eixo das ordenadas). A bissetriz (linha a tracejado) representa a igualdade das taxas de variação.

Em 2022 verificou-se um aumento da taxa de variação anual do valor mediano do rendimento em 258 dos 298 municípios com informação disponível (municípios acima da bissetriz). A aceleração do rendimento foi maior ou igual à verificada a nível nacional em 233 municípios (valores superiores ou iguais a 0,6 p.p.), destacando-se os municípios de Manteigas, Viana do Alentejo e Povoação com os maiores acréscimos, superiores a 7,0 p.p., entre a taxa de variação de 2021 e a de 2022. Neste conjunto, incluíam-se 15 dos 17 municípios da Área Metropolitana do Porto, cinco dos nove municípios da Grande Lisboa e cinco dos nove municípios da Península de Setúbal.

Em sentido oposto, em 36 municípios ocorreu uma diminuição da taxa de variação anual do valor mediano do rendimento líquido por pessoa (municípios abaixo da bissetriz) entre 2021 e 2022, incluíndo em quatro municípios com mais de 100 mil habitantes: Braga (-1,0 p.p.), Almada (- 0,4 p.p.), Lisboa (-0,2 p.p.) e Leiria (- 0,1 p.p.).

Figura 12. Taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2021 e 2022

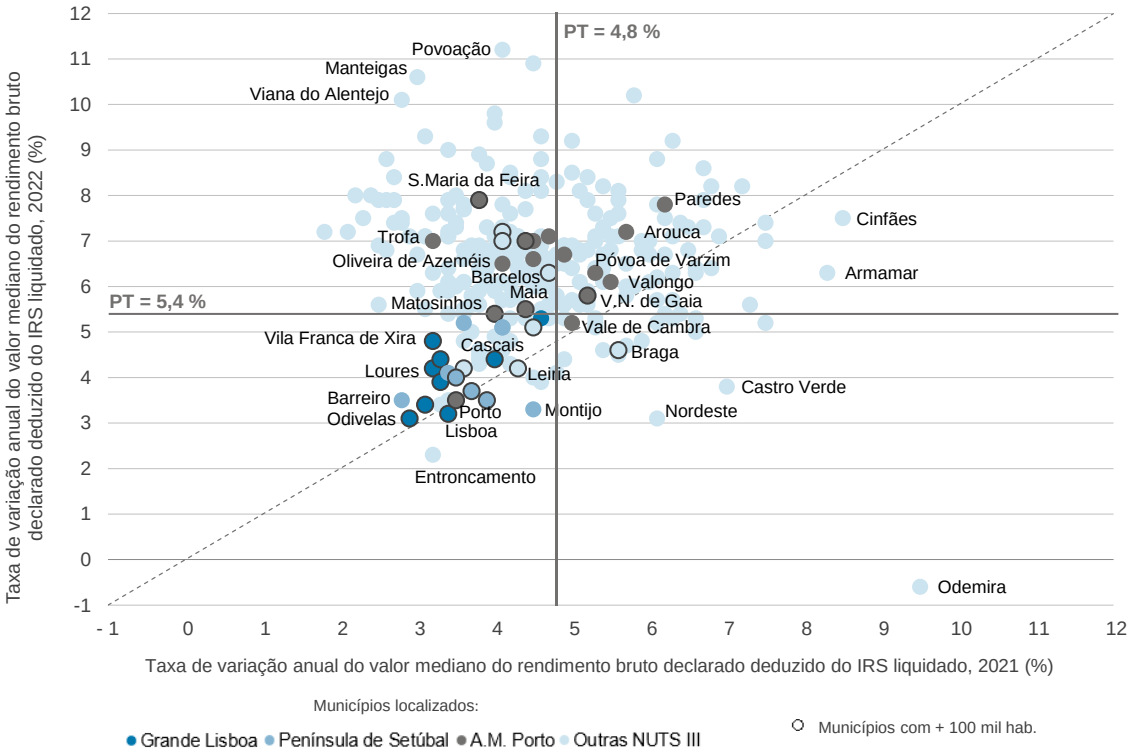

Nota:Apresentam-se resultados para as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2022, o coeficiente de Gini do rendimento líquido por pessoa reduziu 0.4 p.p. em relação a 2021, evidenciando assim uma ligeira redução na desigualdade da distribuição do rendimento. Esta diminuição da desigualdade verificou-se também em 239 municípios (municípios abaixo da bissetriz do coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo em 2021 e 2022).

Em 19 dos 27 municípios com coeficientes de Gini superiores ao valor nacional, em ambos os anos, verificou-se uma diminuição da assimetria do rendimento em 2022. O município de Campo Maior (-3,2 p.p.) registou a maior redução na desigualdade da distribuição do rendimento.

Pelo contrário, verificou-se um aumento da desigualdade da distribuição do rendimento em 42 municípios. Neste conjunto, incluíam-se 12 dos 16 municípios com informação disponível da Região Autónoma dos Açores, tendo os municípios de Lagoa (2,6 p.p.) e Nordeste (2,5 p.p.) registado os maiores aumentos do coeficiente de Gini do rendimento, em 2022.

Figura 13. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2021 e 2022

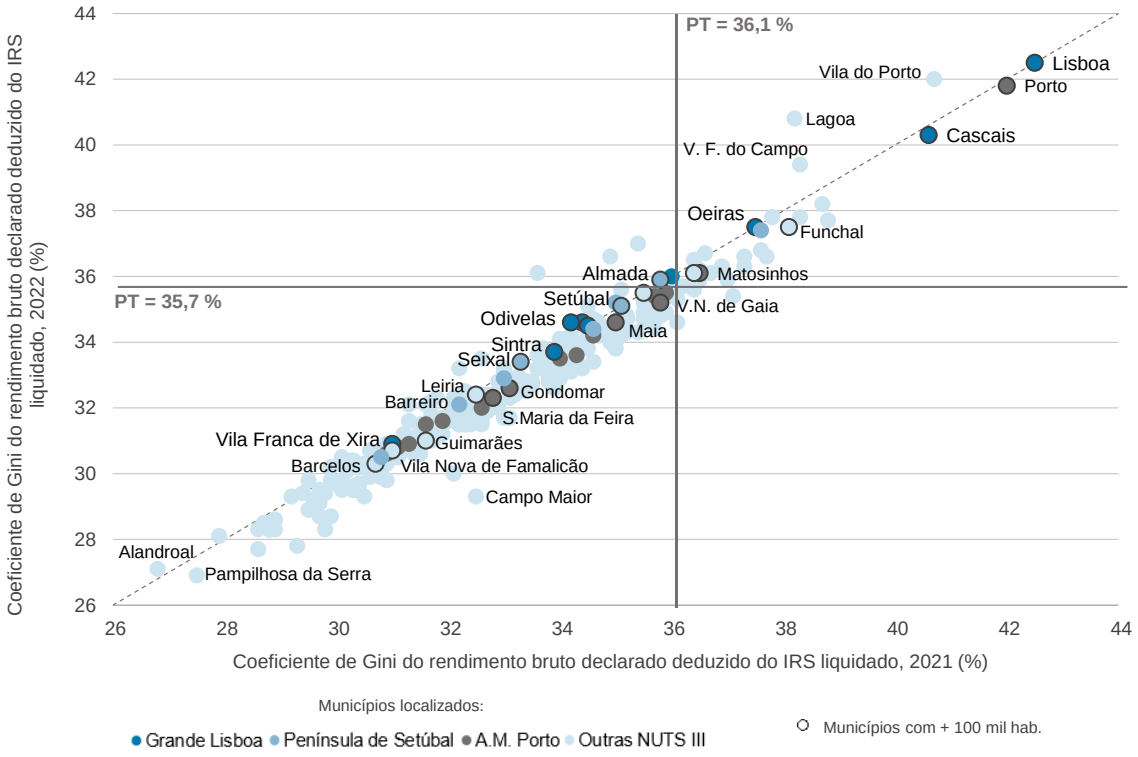

Nota:Apresentam-se resultados para as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

CAIXA: CARACTERIZAÇÃO DO RENDIMENTO E DAS DESIGUALDADES POR TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS[3]

Em 2022, as áreas predominantemente urbanas (APU) concentravam cerca de 74% dos sujeitos passivos do IRS e cerca de 79% do valor do rendimento líquido. Seguiam-se as áreas mediamente urbanas (AMU), que detinham cerca de 14% de sujeitos passivos e 12% do rendimento, e as áreas predominantemente rurais (APR), que concentravam cerca de 12% de sujeitos passivos e de 9% de rendimento.

O valor mediano do rendimento líquido por pessoa, em Portugal, era mais elevado nas áreas predominantemente urbanas (11 179 €) e mais baixo nas áreas predominantemente rurais (9 447 €). Tendo em conta o conjunto das 26 sub-regiões do país, o valor mediano do rendimento era também globalmente mais elevado em territórios urbanos (APU) e mais baixo em territórios rurais (APR).

As exceções a este padrão verificavam-se na Península de Setúbal, onde o rendimento mediano era mais elevado nas áreas mediamente urbanas (12 489 €) e mais baixo nas áreas predominantemente rurais (9 555 €), e no Alentejo Litoral, que registava valores medianos de rendimento por pessoa mais baixos nas áreas mediamente urbanas (8 874 €) e mais elevados nas áreas predominantemente urbanas (11 592 €).

Os valores medianos de rendimento mais elevados, superiores a 12 000 €, registaram-se nas áreas predominantemente urbanas da Grande Lisboa (12 402 €) e da Região de Coimbra (12 032 €) e nas áreas mediamente urbanas da Península de Setúbal (12 489 €).

Em 2022, a assimetria entre territórios urbanos e rurais foi mais intensa nas sub-regiões do Douro (11 132 € e 8 125 €, respetivamente) e Terras de Trás-os-Montes (11 147 € e 8 147 €). Em contrapartida, o Algarve era a sub-região do país em que a diferença do valor mediano de rendimento entre territórios urbanos e rurais era menor (10 453 € e 9 870 €).

O coeficiente de Gini do rendimento líquido por pessoa de acordo com a Tipologia de áreas urbanas salientava que, com exceção do Ave, Tâmega e Sousa, Península de Setúbal e Alentejo Litoral, nas restantes sub-regiões do país a desigualdade do rendimento era, comparativamente, mais elevada nas áreas predominantemente urbanas. Destacavam-se, com os valores mais elevados neste indicador, os territórios urbanos da Grande Lisboa (38,5%) e da Região Autónoma dos Açores (38,0%).

Nas sub-regiões Península de Setúbal e Alentejo Litoral, a desigualdade do rendimento foi mais acentuada nas áreas mediamente urbanas em comparação com as restantes tipologias de intensidade de urbanização. Por outro lado, o Ave e o Tâmega e Sousa registaram coeficientes de Gini superiores nas áreas rurais.

[3] A Tipologia de áreas urbanas para fins estatísticos de 2014 constitui uma nomenclatura territorial da intensidade de urbanização em Portugal mediante a classificação tripartida e exaustiva das freguesias do território nacional, em três categorias: Área predominantemente urbana (APU), Área mediamente urbana (AMU) e Área predominantemente rural (APR).

A TIPAU 2014 foi estabelecida de acordo com a 39.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística do Conselho Superior de Estatística publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2014, substituindo a anterior versão de 2009. A metodologia seguida na TIPAU 2014 assentou numa abordagem desenvolvida ao nível da subsecção e secção estatísticas dos Censos de 2011 e pode ser consultada em http://smi.ine.pt.

A Área Metropolitana do Porto registou a maior assimetria do coeficiente de Gini entre territórios predominantemente urbanos e rurais (35,9% e 31,0%, respetivamente).

Figura 14. Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo por Tipologia de áreas urbanas, 2022

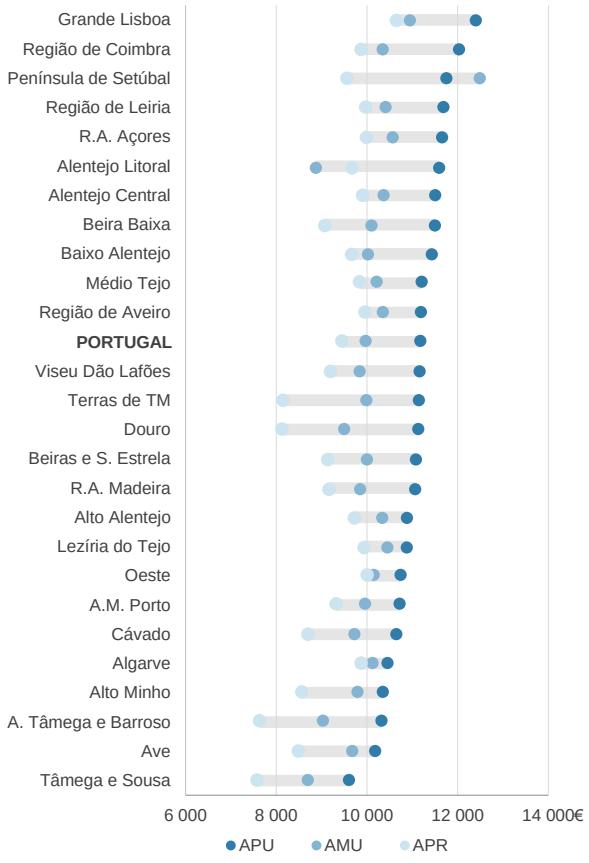

Figura 15. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo por Tipologia de áreas urbanas, 2022

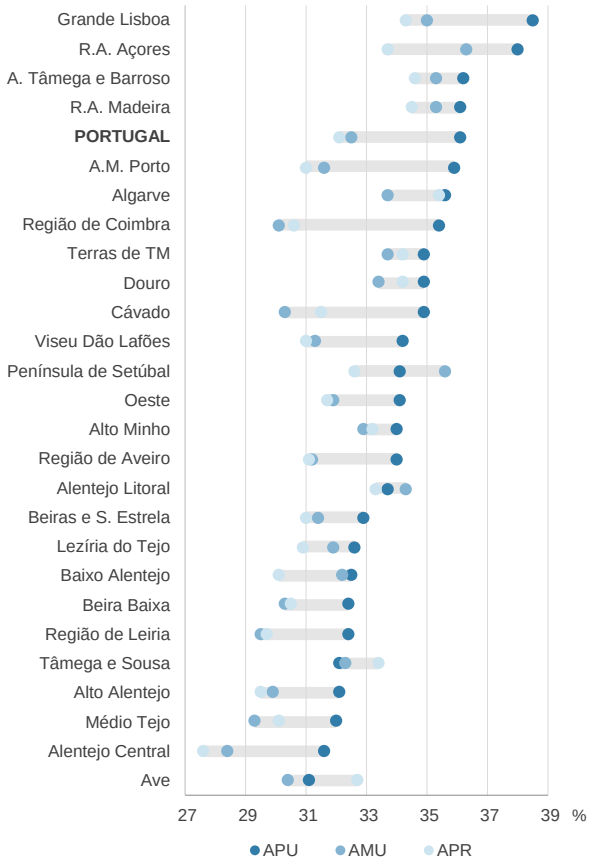

Nota:Apresentam-se resultados as unidades territoriais com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

NOTA TÉCNICA

As `Estatísticas de Rendimento ao nível local' têm como âmbito geográfico o país, sendo a unidade estatística observada o agregado fiscal com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado maior do que zero.

Com a reforma do IRS em 2015, e devido à crescente globalização da atividade económica, foi introduzido o novo conceito de "residência fiscal parcial", sendo possível em cada ano que o contribuinte seja considerado residente em território nacional apenas durante uma parte do ano, desde que permaneça mais de 183 dias, seguidos ou interpolados em território nacional. Estes contribuintes poderão apresentar duas declarações de IRS, uma como residente e outra como não residente. Para efeitos de análise, nestas situações optou-se por agregar a informação do `Rendimento bruto declarado' e do `IRS Liquidado'.

Na sequência da obrigatoriedade da entrega da declaração online, em vigor a partir de 2018, a informação divulgada é referenciada ao município e à freguesia da morada fiscal do contribuinte e são excluídos os não residentes da população alvo para o estudo das distribuições de rendimentos (inclui resultados dos contribuintes com "residência fiscal parcial"). Esta opção encontra-se refletida nos dados relativos a 2018 e anos seguintes.

As `Estatísticas de Rendimento ao nível local' resultam do aproveitamento de fontes administrativas, nomeadamente a informação da Nota de Liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3), obtidos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao abrigo de um protocolo celebrado com o INE.

Os resultados apresentados têm por base os valores do `Rendimento bruto declarado', do `IRS liquidado' e da variável derivada `Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado', por agregado fiscal e sujeito passivo:

- Rendimento bruto declarado – Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias;
- IRS liquidado – Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

O valor anual do rendimento bruto declarado abrange exclusivamente os rendimentos declarados e que constituem a base de incidência do imposto: Rendimentos do trabalho dependente (Categoria A), empresariais e profissionais (Categoria B), de capitais (Categoria E), prediais (Categoria F), incrementos patrimoniais (Categoria G) e pensões (Categoria H).

Uma vez que a Nota de Liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3) não permite a distinção entre os rendimentos dos sujeitos passivos A e B, na apresentação de resultados por sujeito passivo assumiu-se uma distribuição uniforme dos rendimentos entre os sujeitos passivos do agregado fiscal. Esta opção teve por base uma análise de sensibilidade dos resultados a várias hipóteses de trabalho. Teve igualmente em conta o estipulado no art.º 69 do Código do IRS – Quociente familiar, que determina que aos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de

pessoas e bens ou unidos de facto, desde que optem pela tributação conjunta, são aplicáveis as taxas correspondentes ao rendimento coletável dividido por dois.

Nas `Estatísticas do Rendimento ao nível local', resultantes do aproveitamento de fontes administrativas, há que ter em conta nomeadamente que: i) as Notas de Liquidação não contemplam em geral rendimentos para os quais é permitida a isenção da declaração de IRS, o que tendencialmente trunca a aba esquerda da distribuição de rendimentos; ii) o conceito associado à unidade de análise `Agregado fiscal' é distinto do `Agregado doméstico privado' utilizado nos Inquéritos às famílias; iii) as famílias beneficiam de outros rendimentos que extravasam o âmbito da declaração de rendimentos para efeitos de IRS; iv) o rendimento disponível é igualmente condicionado por outros impostos e taxas (ex. imposto municipal sobre imóveis) e pelas contribuições para a Segurança Social a cargo do trabalhador. Apesar destas condicionantes, a informação fornecida nesta edição permite contribuir para a caracterização da distribuição do rendimento no território.

Com base no `Rendimento bruto declarado' e no `Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado' por agregado fiscal e por sujeito passivo são apurados os indicadores – Rácio P80/P20, Rácio P90/P10 e Coeficiente de Gini – para a caracterização da distribuição do rendimento (ver conceitos).

Procurando assegurar a robustez dos resultados apresentados e evitar uma excessiva granularidade da informação, eventualmente indiciadora de situações individuais, os indicadores são apresentados para as unidades territoriais cuja população alvo compreende um número mínimo de 2 mil sujeitos passivos. O desenvolvimento deste projeto estatístico permitirá no futuro avaliar esta hipótese de trabalho e aumentar o detalhe ao nível do território, caso seja garantida a qualidade das estatísticas apresentadas e a proteção do segredo estatístico.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

- Conceitos associados às `Estatísticas do Rendimento ao nível local'

Agregado fiscal – Agregado familiar constituído por: a) cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, ou os unidos de facto, e respetivos dependentes; b) cada um dos cônjuges ou ex-cônjuges, respetivamente, nos casos de separação judicial de pessoas e bens ou de declaração de nulidade, anulação ou dissolução do casamento, e dependentes a seu cargo; c) pai ou mãe solteiros e dependentes a seu cargo; d) adotante solteiro e dependentes a seu cargo. Nota: Consideram-se dependentes: a) os filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela; b) os filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que não tenham mais de 25 anos nem aufiram anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida; c) os filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência; d) os afilhados civis (código do IRS, capítulo I, secção II, artº 13.º).

Coeficiente de GINI – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição, assumindo valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo).

A fórmula adotada do coeficiente de Gini foi: $G = \frac{2}{n^2 \bar{x}} \sum_{i=1}^{n} i(x_i - \bar{x}) \times 100$ *onde* x_i *representa o valor de rendimento observado,* n *representa o número de valores observados,* $\bar{x}$ *valor médio de rendimento e* i *representa a ordem de cada observação quando as observações estão ordenadas por ordem crescente do valor de rendimento.*

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares – Imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares residentes em Portugal, independentemente do local onde foram obtidos, e sobre o valor dos rendimentos obtidos em Portugal por não residentes.

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares liquidado – Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

Rácio P80/P20 – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 80 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 20.

Rácio P90/P10 – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 90 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 10.

Rendimento bruto declarado – Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias.

Rendimento coletável – Rendimento que, para efeitos de IRS, resulta do total dos rendimentos auferidos no ano, depois de feitas as deduções e os abatimentos previstos.

Sujeito passivo – Pessoa singular que reside em território português e que, nele não residindo, aí obtém rendimentos.

- Outros conceitos relevantes no âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Agregado doméstico privado – Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente (economia comum), independentemente da existência ou não de laços de parentesco, ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.

Rendimento disponível (das famílias) – Saldo da conta de distribuição secundária do rendimento, a qual traduz a forma como o saldo dos rendimentos primários de um setor institucional é afetado pela redistribuição: impostos correntes sobre o rendimento, património, entre outros; contribuições e prestações sociais (com exceção das transferências sociais em espécie) e outras transferências correntes.

Rendimento monetário líquido – Rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos

de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

AGRADECIMENTOS

O INE agradece à Autoridade Tributária e Aduaneira pelo fornecimento da informação que tornou possível o serviço público que o INE presta com esta publicação. O INE agradece também a colaboração da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), entidade representada no Conselho Superior de Estatística, pelos contributos técnicos sobre o âmbito do IRS que enriqueceram o quadro conceptual em que se baseou a publicação.